



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### LEI Nº 2.389/2011

**Súmula:** “Altera o § 1º e acrescenta o § 3º ao art. 3º da Lei Municipal nº 2.322, de 28 de dezembro de 2010, e dá outras providências”. N

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o § 1º e acrescenta o § 3º ao art. 3º da Lei Municipal nº 2.322, de 28 de dezembro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º. ...**

**§ 1º.** A Gratificação de Responsabilidade Técnica corresponderá ao valor de até 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do titular do cargo, sendo que no exercício da função de Controlador Interno da Câmara Municipal a gratificação será de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico.

...

**§ 3º.** Para o exercício da função de Controlador Interno será exigido que o servidor tenha formação, preferencialmente, em uma das seguintes áreas: Administração, Contabilidade, Economia ou Direito.”

**Art. 2º.** Fica extinto o símbolo UC-1 no valor de R\$ 10.180,03 (dez mil, cento e oitenta reais e três centavos) do Anexo II da Lei Municipal nº 2.322, de 28 de dezembro de 2010.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de novembro de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município